



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOMAR DO GERU - COOPERGERU, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 284, inscrita no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOMAR DO GERU, com sede à Rua Assentamento Espírito Santo, s/n, CEP. 49.280-000, Bairro Zona Rural, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 26.968.514/0001-29, neste ato representado por seu representante legal o Sr. ANDRÉ LEONOR DOS SANTOS, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 018/2018 que trata o Preço, em Função do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O valor unitário original do item 14, que é de R\$. 7,00 (sete reais) passa a ser de R\$. 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos), em função do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, com base no art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR CONTRATADO	VALOR PLEITEADO	PERCENTUAL APLICADO
14	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1 (de primeira qualidade), novo, claro, grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente com 1kg. Com prazo de validade acima de 08 meses, devendo conter no rótulo esta informação.	R\$. 7,00	R\$. 4,16	68,2 %

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, Inciso II alínea d;

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

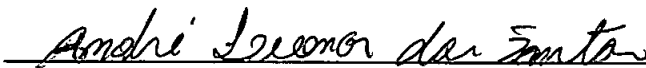


E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tomar do Geru/SE, 06 de abril de 2018.

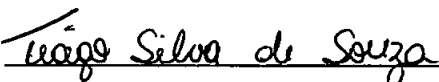


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE




ANDRÉ LEONOR DOS SANTOS
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOMAR DO GERU
COOPERGERU
CONTRATADO

Testemunhas:



CPF 311.345.918-45



CPF 019.709.185-78